

Escola de Saúde Pública da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), torna pública a Outorga da Bolsa ao Sr. Humberto Medeiros Wanderley Filho, selecionado para atividade Orientador de Aprendizagem do Projeto de Qualificação de Preceptores, conforme o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa nº 401/2024, Edital n.º 005/2024, que dispõe sobre a seleção para integrar a equipe técnico-pedagógica dos Programas de Residência em Saúde da Paraíba.

A referida bolsa terá vigência de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2025. João Pessoa - PB, 28 de janeiro de 2025.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

EDITAL N.º 01/2025/ESP-PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) e a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA-PB), criada pela Lei n.º 7.069, de 12 de abril de 2002, autarquia sob regime especial, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde, fazem saber que estarão abertas as inscrições de candidatos às vagas de BOLSISTAS e de CADASTRO RESERVA para a **EQUIPE DE EXECUÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA DO PACIENTE**, a fim de preencher as vagas previstas para o período letivo de 2025/2026, conforme normas, critérios e demais informações expressas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à seleção de BOLSISTAS e a formação de Cadastro Reserva para **EQUIPE DE EXECUÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA DO PACIENTE**.

1.2. O curso tem como objetivo expandir o conhecimento e experiências dos profissionais que atuam em Vigilância Sanitária e nos serviços de saúde dos municípios da Paraíba, sobre a temática Segurança do Paciente, com relação à mitigação de riscos e evolução na qualidade do cuidado oferecido ao paciente em serviços de saúde.

1.3. A equipe técnica a que se refere este Edital acompanhará todas as etapas do curso.

1.4. A carga horária total do curso de especialização será de **360 (trezentos e sessenta) horas**.

1.5. Serão ofertadas duas edições do curso, com duração de 12 meses cada.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à luz do art. 37, III, da Constituição Federal, caso exista a necessidade de atender às demandas da execução e da finalização do curso.

2.2. O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por servidores da Escola de Saúde Pública (ESP-PB) e da Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba (AGEVISA-PB), designada pelo Secretário de Saúde do Estado da Paraíba e publicada em Portaria específica no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.3. Além da Coordenação Geral, haverá a função de Técnico (a) Pedagógico (a), que deverá apoiar as atividades da Coordenação Pedagógica e acompanhar as atividades dos Orientadores (as) Pedagógicos (as). Também haverá a Secretaria Executiva e Apoio Administrativo, que darão suporte às atividades das Coordenações e todas as demandas que envolvem desde a matrícula até o processo de controle de frequência e notas dos estudantes. Por fim, a função de Designer Pedagógico Multissensorial dará suporte a todo processo de criação da especialização, como também acompanhamento das atividades de dispersão no moodle, além do suporte na diagramação dos produtos finais dos especializandos. As atividades de Coordenação Geral, Coordenação Pedagógica, Técnico (a) Pedagógico (a), Secretaria Executiva, Apoio Administrativo, Designer Pedagógico Multissensorial e Técnico de Avaliação da Aprendizagem acontecerão na cidade de João Pessoa-PB.

2.4. Serão ofertadas 05 vagas (cinco vagas) para a função de Orientador (a) Pedagógico (a), em que cada Orientador (a) Pedagógico (a) será responsável pela execução e acompanhamento dos módulos do curso de sua competência, em conformidade com a distribuição da Coordenação Pedagógica. As atividades de Orientação Pedagógica acontecerão na cidade de João Pessoa-PB.

2.5. A remuneração do bolsista, como disposto no **ANEXO I**, será efetuada mensalmente, mediante envio do relatório de atividades específicas para cada perfil, ao Núcleo de Pós-Graduação da ESP-PB.

2.6. Os encontros com os estudantes trabalhadores acontecerão de forma **presencial e/ou à distância**, sendo ainda previstas atividades de dispersão.

2.7. Caso o(a) candidato(a) não resida onde ocorrerão as atividades, será de inteira responsabilidade do aprovado a locomoção, a alimentação e a hospedagem.

2.8. No caso de **CADASTRO DE RESERVA**, o(a) candidato(a) poderá ser chamado a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga e interesse da instituição, durante o período de vigência do presente certame.

2.9. O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer ao perfil de **Coordenador (a) Geral** os (as) candidatos (as) devem possuir Graduação na área da Saúde, no mínimo, Mestrado na área da Saúde ou da Educação, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 05 anos (cinco anos) de docência no Ensino Superior, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem, além de 01 ano de atividades de promoção em saúde no contexto da vigilância sanitária.

3.2. Para concorrer ao perfil de **Coordenador (a) Pedagógico (a)**, os (as) candidatos (as) devem possuir Graduação na área da Educação ou áreas afins, no mínimo Especialização em Vigilância Sanitária, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 03 anos (três anos) em Vigilância Sanitária, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.

3.3. Para concorrer ao perfil de **Técnico (a) Pedagógico (a)**, os (as) candidatos (as) devem possuir Graduação na área da Saúde ou áreas afins, no mínimo Especialização na área de saúde, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 01 ano (um ano) em Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.

3.4. Para concorrer ao perfil de **Orientador (a) de Aprendizagem**, os (as) candidatos (as) devem possuir Graduação na área da Saúde e, no mínimo, Mestrado na área da Saúde ou áreas afins, além de ter como

requisito, experiência docente, experiência em Segurança do Paciente, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.

3.5. Para concorrer ao perfil de **Coordenador de Avaliação**, os (as) candidatos (as) devem possuir Graduação na área da Saúde ou áreas afins, no mínimo, Mestrado na área da Saúde ou áreas afins, além de experiência mínima de 01 ano (um ano) em processos avaliativos vinculados à Segurança do Paciente e Educação, experiência de no mínimo de 01 ano (um ano) em Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente, ter experiência docente, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.

3.6. Para concorrer ao perfil de **Secretário (a) Executivo (a)**, os (as) candidatos (as) devem possuir graduação na área de Administração ou áreas afins, no mínimo, Especialização em Saúde vinculada à Vigilância, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 02 anos (dois anos) em Vigilância Sanitária.

3.7. Para concorrer ao perfil de **Apoio Administrativo**, os (as) candidatos (as) devem possuir graduação na área de Administração ou áreas afins, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 02 anos (dois anos) em Vigilância Sanitária.

3.8. Para concorrer ao perfil de **Designer Pedagógico Multissensorial**, os (as) candidatos (as) devem possuir graduação em Educação e/ou Saúde, Pedagogia, Artes ou áreas afins, ser Especialista em Design Pedagógico com foco em experiências de aprendizagem que envolvam múltiplos sentidos e meios artísticos conforme o público ou setor em que o profissional atua (educação corporativa, acadêmica ou cultural).

3.9. Para concorrer ao perfil de **Técnico de Avaliação da Aprendizagem**, os (as) candidatos (as) devem possuir graduação em Educação, Pedagogia, Administração ou áreas afins, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 02 anos (dois anos) em Vigilância Sanitária, como também experiência em avaliação da qualidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições acontecerão por meio do site da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), via formulário eletrônico, disponível no forms (<https://forms.gle/hAZaehNhEVdkzqXT>) no período de **30/01/2025 a 13/02/2025, conforme o cronograma**.

4.2. As documentações inseridas no formulário *on-line* são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), sendo garantido à comissão organizadora o direito de **eliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o (a) candidato (a) que **não anexar todos os documentos** exigidos neste Edital, se os documentos anexados não estiverem **legíveis** ou se o formulário não for preenchido com informações verídicas.

4.3. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos(as) candidatos(as), de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

4.4. Não serão aceitos questionamentos dos (as) candidatos (as) que venham a alegar divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso às etapas previstas neste Edital.

4.5. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar no formulário *on-line* as seguintes documentações, em formato **PDF**, para que a inscrição seja homologada, em ordem:

4.5.1. RG (frente e verso);

4.5.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (caso essa inscrição conste do documento de identidade com foto, ele pode substituir o próprio CPF);

4.5.3. Título de eleitor;

4.5.4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral: <http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4.5.5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

4.5.6. Comprovante de residência atualizado;

4.5.7. Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19;

4.5.8. Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;

4.5.8.1 Se o participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

4.5.9. Diploma de Mestrado na área da Saúde e/ou Educação (frente e verso) - Para os Perfis de Coordenador (a) Geral, Coordenador (a) de Avaliação e Orientador (a) de Aprendizagem;

4.5.10. Certificado de Especialização na área de Vigilância Sanitária (frente e verso) - Para o perfil de Coordenador (a) Pedagógico (a), bem como a comprovação de experiência em Vigilância Sanitária, no tempo solicitado;

4.5.11. Certificado de Especialização na área de saúde (frente e verso) - Para o perfil de Técnico (a) Pedagógico (a), bem como a comprovação de experiência em Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente, no tempo solicitado;

4.5.12. Certificado de Especialização na área de Vigilância Sanitária (frente e verso) (requisito mínimo) - Para o Perfil de Secretário Executivo, bem como a comprovação de experiência em Vigilância Sanitária, no tempo solicitado;

4.5.13. Comprovação de experiência em Vigilância Sanitária, Segurança do Paciente, e processos avaliativos em Segurança do Paciente e Educação, no tempo solicitado - Para o Perfil de Coordenador (a) de Avaliação;

4.5.14. Comprovação de experiência em Segurança do Paciente - Para o Perfil de Orientador (a) de Aprendizagem;

4.5.15. Comprovação de experiência em Metodologias Ativas de aprendizagem (mínimo de 01 ano) - Para os perfis de Coordenador (a) Geral, Coordenador (a) Pedagógico, Técnico (a) Pedagógico, Coordenador (a) de Avaliação, e Orientador (a) de Aprendizagem;

4.5.16. Comprovação de experiência em Vigilância Sanitária, no tempo solicitado - Para o Perfil de Secretário (a) Executivo (a), Apoio Administrativo e Técnico de Avaliação da Aprendizagem;

4.5.17. Currículo *Lattes* com documentos comprobatórios, relativo aos últimos 5 (cinco) anos – **Documento único em formato pdf - (Esse arquivo deverá seguir a ordem do barema, referente ao perfil ao qual o (a) candidato (a) está concorrendo, ANEXO II)**;

4.5.18. Caso o (a) candidato (a) seja vinculado a órgão público de qualquer esfera (federal, estadual ou municipal) e/ou órgão privado, deverá entregar também uma **DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**, emitida pelo órgão ao qual está vinculado, conforme **ANEXO III**.

4.5.19. Declaração de Disponibilidade e Compromisso do (a) Candidato (a), conforme **ANEXO IV**.

4.6. Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados.

5. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo de Seleção será realizado em **02 (duas) etapas**. A primeira etapa, de caráter eliminatório, decorrerá da conferência das comprovações referentes ao Currículo *Lattes*, conforme critérios do BAREMA. A segunda etapa, de caráter classificatório, será a entrevista. Serão classificados (as) para a segunda etapa, o máximo de 03 (três) vezes do número de vagas disponibilizadas neste Edital.

5.2. Caso o (a) candidato (a) não anexe o currículo e suas comprovações no ato da inscrição, bem como os demais documentos exigidos em ordem, este (a), será automaticamente desclassificado (a).



5.3. A classificação de cada candidato(a) frente às etapas supracitadas será de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

5.3.1. Currículo *Lattes* - Total de pontos: 100

Na análise curricular, serão considerados os documentos comprobatórios do currículo, referentes aos últimos 5 (cinco) anos, apresentados no ato da inscrição, conforme pontuação indicada no barema, conforme ANEXO II.

5.3.2. Entrevista - Total de pontos: 50

A entrevista será realizada de forma remota. A data, cumprirá o cronograma descrito no ANEXO V, e o horário e link de acesso, será divulgada no site <https://esp.pb.gov.br/paginas/editais>.

5.4. A análise de Currículo *Lattes* e Entrevistas, consistirá da avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme Quadros de pontuação (BAREMAS) previstos no ANEXO II.

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O (a) candidato (a) que não comprovar a documentação exigida na 1ª ETAPA, será eliminado.

6.2. O (a) candidato (a) que não comparecer na data marcada para a entrevista (2ª ETAPA), será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.3. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação do conjunto das etapas de Análise Curricular e Entrevista.

6.4. O (a) candidato (a) que não comparecer a qualquer fase do certame, implicará a sua eliminação.

6.5. O resultado das duas etapas será divulgado no endereço eletrônico da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/paginas/editais>). O lançamento do Edital e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>).

6.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme funções e vagas dispostas no ANEXO I, e convocados mediante as necessidades da instituição.

6.7. Caberá recurso administrativo ao resultado de cada etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação da homologação das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes no item 6 do Edital. O recurso deverá ser interposto por meio de preenchimento do formulário eletrônico no seguinte forms: (<https://forms.gle/DVmcJP8xiJehGp597>)

6.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), desde que devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e a transparência do certame.

6.9. O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de envio do mesmo.

6.10. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.11. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

6.12. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

PARÁGRAFO ÚNICO: O (a) candidato (a) que não comprovar a documentação exigida na 1ª ETAPA, ou não comparecer na data marcada para a entrevista (2ª ETAPA), ou não obtiver 60% da pontuação total, não será classificado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação final, será classificado (a) o (a) candidato (a) que, sequencialmente, tiver:

7.1.1. Maior pontuação no currículo;

7.1.2. Maior pontuação na entrevista;

7.1.3. Persistindo o empate, o candidato com mais idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

8. DA CONVOCAÇÃO E DA FIRMAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA

8.1. As convocações serão publicadas e divulgadas no DOE pelo portal do Governo do Estado da Paraíba (<http://www.saude.pb.gov.br>) e no endereço eletrônico da instituição (esp.pb.gov.br).

8.2. O (a) candidato (a) convocado (a) que não se apresentar à ESP-PB no prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, após o contato da pessoa responsável da ESP-PB com o mesmo, será automaticamente **excluído** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim, a convocação do candidato(a) seguinte, observando a ordem de classificação.

8.3. A convocação dar-se-á via correio eletrônico a ser encaminhado para o e-mail constante na Ficha de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada, spam e lixo eletrônico.

8.4. São requisitos exigidos para o exercício da bolsa:

8.4.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;

8.4.2. Estar em dia com as obrigações militares;

8.4.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da firmação do termo de outorga;

8.4.4. Entregar as cópias e apresentar os originais dos seguintes documentos:

10.4.4.1. Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;

10.4.4.2. RG (frente e verso);

10.4.4.3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (caso essa inscrição conste do documento de identidade com foto, ele pode substituir o próprio CPF);

10.4.4.4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);

10.4.4.5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

10.4.4.6. Comprovante de residência atualizado;

10.4.4.7. Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;

10.4.4.8. Número do PIS/PASEP/NIT;

10.4.4.9. Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19;

8.5. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB, serão pagas pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogadas por interesse da SES/ESP e AGEVISA, desde que o projeto ao qual está vinculado esteja ativo e em execução e respeitado o limite máximo de 36 meses, conforme previsto no Decreto nº 42.283 de fevereiro de 2022;

8.6. A Secretaria de Estado da Saúde e Escola de Saúde Pública da Paraíba -ESP, não se responsabilizará em hipótese alguma pelo pagamento das bolsas ofertadas, por meio de seu orçamento neste Processo Seletivo Simplificado, cabendo exclusivamente a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA-PB) o custeio das bolsas.

8.7. A seleção do (a) candidato (a) gera apenas a expectativa de direito à convocação.

8.8. A ESP-PB reserva-se o direito de proceder à convocação dos selecionados no período relativo ao início de execução do curso.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	30/01 a 13/02/2025
Homologação das Inscrições	14/02/2025
Recurso à homologação das Inscrições	17 e 18/02/2025
Resposta aos Recursos e Homologação final das inscrições	Até 20/02/2025
Análise Curricular	Até 20/02/2025
Publicação da Análise Curricular	21/02/2025
Recurso à Análise Curricular	24 e 25/02/2025
Resposta ao Recurso da Análise Curricular e Divulgação das datas/horários das entrevistas	26/02/2025
Entrevistas	27 e 28/02/2025
Resultado Preliminar das Entrevistas	07/03/2025
Recursos ao Resultado Preliminar das Entrevistas	10 e 11/03/2025
Resposta aos Recursos das Entrevistas e Resultado Final	12/03/2025
Convocação	12/03/2025
Apresentação dos documentos para efetivação do contrato.	Até 14/03/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, contidas neste Edital.

10.2. No caso de descumprimento de quaisquer atividades descritas no ANEXO VI, o (a) bolsista poderá ser advertido (a) e na reincidência poderá ser desligado (a) automaticamente.

10.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e/ou endereço eletrônico da ESP-PB (<http://www.esp.pb.gov.br>).

10.4. A ESP-PB **não se responsabilizará** por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

10.5. As vagas destinadas ao **CADASTRO DE RESERVA** geram apenas a **expectativa de direito** à bolsa. A ESP-PB reserva-se o direito de proceder à convocação para assumir as bolsas, em quantidade que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, obedecido o estabelecido no ANEXO I.

10.6. Os **casos omissos** serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.7. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para assumir a bolsa até a data da assinatura do termo de outorga ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do (a) candidato (a), sua eliminação no respectivo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.8. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos (as), valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e a homologação no DOE.

10.9. A ESP-PB reserva-se o direito de realizar outro processo seletivo, caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

10.10. Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos através do e-mail segurancaparteagevisapb@gmail.com e dos telefones (83) 3211-9831, (83) 3211-9838 ou (83) 3218-5927, das 8h às 16:00h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, ou pelo link de dúvidas disponível no site da ESP-PB.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO I QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS, PERFIL, CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

PERFIL E CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CH SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Coordenador (a) Geral ^A	20 horas	RS 4.000,00	Ter graduação na área da Saúde e, no mínimo, Mestrado na área da Saúde ou da Educação, além de ter como requisito, experiência mínima de 05 anos na docência do Ensino Superior, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem, além de 01 ano de atividades de promoção em saúde no contexto da vigilância sanitária.	1	1
Coordenador (a) Pedagógico (a) ^A	20 horas	RS 3.500,00	Ter graduação na área da Educação ou áreas afins, no mínimo Especialização em Vigilância Sanitária, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 03 anos (três anos) em Vigilância Sanitária, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.	1	1
Técnico (a) Pedagógico (a) ^A	20 horas	RS 2.500,00	Ter graduação na área da Saúde ou áreas afins, no mínimo Especialização na área de saúde, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 01 ano (um ano) em Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.	1	1
Coordenador (a) de Avaliação ^A	20 horas	RS 2.500,00	Ter graduação na área da Saúde ou áreas afins, no mínimo, Mestrado na área da Saúde ou áreas afins, além de experiência mínima de 01 ano (um ano) em processos avaliativos vinculados à Segurança do Paciente e Educação, experiência de no mínimo de 01 ano (um ano) em Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente, ter experiência docente, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.	1	1



Orientador (a) de Aprendizagem ^A	20 horas	R\$ 2.500,00	Ter graduação na área da Saúde e, no mínimo, Mestrado na área da Saúde ou áreas afins, além de ter como requisito, experiência docente, experiência em Segurança do Paciente, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.	05	05
Secretário (a) Executivo (a) Pedagógico (a) ^A	20 horas	R\$ 2.000,00	Ter graduação na área de Administração ou áreas afins, no mínimo, Especialização em Saúde vinculada à Vigilância, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 02 anos (dois anos) em Vigilância Sanitária.	1	1
Apoio Administrativo Pedagógico ^A	20 horas	R\$ 2.000,00	Ter graduação na área de Administração ou áreas afins, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 02 anos (dois anos) em Vigilância Sanitária.	1	1
Designer Pedagógico Multisensorial ^A	20 horas	R\$ 2.000,00	Ter graduação em Saúde e ou Educação, Pedagogia, Psicologia, Artes ou áreas afins. Especialista em Design Instrucional (E-learning) e Artes Visuais. Ter experiência comprovada em Design Instrucional, Metodologia Ágeis, metodologias participativas, Metodologias Ativas de Aprendizagem, Psicologia da Educação e manejo de ferramentas: Google Slides, Canva, Adobe Express, Inkcape e Figma. Experiência consolidada em projetos educacionais para ensino presencial e EAD.	1	1
Técnico (a) de Avaliação da Aprendizagem ^A	20 horas	R\$ 1.000,00	Ter graduação em Educação, Pedagogia, Administração ou áreas afins, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 02 anos (dois anos) em Vigilância Sanitária, como também experiência em avaliação da qualidade.	1	1

LEGENDA: A - Bolsa de Desenvolvimento Educacional

ANEXO II BAREMAS DE ANÁLISES CURRICULARES

ANÁLISE CURRICULAR PARA COORDENAÇÃO GERAL		
FORMAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Doutorado em saúde, educação ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	6,0	
Mestrado em saúde, educação ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5,0	
Especialização na área da saúde (3,0 pontos por especialização)	4,0	
Residência na área da saúde (4,0 pontos por residência)	4,0	
SUBTOTAL	19	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde na área de saúde pública (1,0 ponto por ano)	10,0	
Atuação como coordenador de cursos de graduação e pós-graduação em saúde (1,0 ponto por ano)	10,0	
Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área da saúde ou educação (2,0 pontos por ano)	10,0	
Experiência em metodologias ativas de aprendizagem (1,0 ponto por ano)	6,0	
SUBTOTAL	36	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Participação em projetos de pesquisa com temáticas na área de saúde (1,0 ponto por ano de projeto)	10,0	
Participação em projetos de extensão com temáticas na área de saúde (1,0 ponto por ano de projeto)	10,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	10,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – capítulo de livros (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	7,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde ou áreas afins em eventos acadêmicos (1,0 ponto por trabalho apresentado)	8,0	
SUBTOTAL	45	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	100	
ENTREVISTA		
CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente	10,0	
Ciência da função da Coordenação Geral	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	50	

ANÁLISE CURRICULAR PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
FORMAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Doutorado em saúde ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	6,0	
Mestrado em saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5,0	
Especialização na área da saúde (4,0 pontos por especialização)	4,0	
Especialização na área de Vigilância Sanitária ou Segurança do Paciente (5,0 pontos por especialização)	10,0	

Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área de Vigilância Sanitária ou Segurança do Paciente (1,0 ponto por curso)	6,0	
SUBTOTAL	31	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde na área de vigilância sanitária (1,0 ponto por ano)	10,0	
Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área da saúde ou educação (2,0 pontos por ano)	10,0	
Experiência em metodologias ativas de aprendizagem (1,0 ponto por ano)	6,0	
SUBTOTAL	26	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Participação em projetos de pesquisa com temáticas na área de Vigilância e Segurança do Paciente (1,0 ponto por ano de projeto)	10,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	10,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – capítulo de livros (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	5,0	
Produção técnica com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente (1,0 ponto para cada produção)	5,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde ou áreas afins em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado)	3,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente em eventos direcionados à Vigilância Sanitária (1,0 ponto por trabalho apresentado)	10	
SUBTOTAL	43	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	100	
ENTREVISTA		
CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente	10,0	
Ciência da função da Coordenação Pedagógica	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	50	

ANÁLISE CURRICULAR PARA TÉCNICO (A) PEDAGÓGICO (A)		
FORMAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Doutorado em saúde ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	6,0	
Mestrado em saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5,0	
Especialização na área da saúde (4,0 pontos por especialização)	4,0	
Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área de Vigilância Sanitária ou Segurança do Paciente (1,0 ponto por curso)	10,0	
SUBTOTAL	25	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde na área de vigilância sanitária (1,0 ponto por ano)	15,0	
Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área da saúde ou educação (2,0 pontos por ano)	10,0	
Experiência em metodologias ativas de aprendizagem (1,0 ponto por ano)	6,0	
SUBTOTAL	31	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Participação em projetos de pesquisa com temáticas na área de Vigilância e Segurança do Paciente (1,0 ponto por ano de projeto)	10,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	10,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – capítulo de livros (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	5,0	
Produção técnica com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente (1,0 ponto para cada produção)	5,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde ou áreas afins em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado)	4,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente em eventos direcionados à Vigilância Sanitária (1,0 ponto por trabalho apresentado)	10	
SUBTOTAL	44	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	100	

ENTREVISTA		
CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente	10,0	
Ciência da função de Técnico (a) Pedagógico (a)	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	50	

ANÁLISE CURRICULAR PARA COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO		
FORMAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Doutorado em saúde ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	6,0	



Mestrado em saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado).	5,0	
Especialização na área da saúde (4,0 pontos por especialização).	4,0	
Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área de Vigilância Sanitária ou Segurança do Paciente (1,0 ponto por curso).	10,0	
SUBTOTAL	25	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde na área de vigilância sanitária (1,0 ponto por ano).	15,0	
Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área da saúde ou educação (2,0 pontos por ano).	10,0	
Experiência em metodologias ativas de aprendizagem (1,0 ponto por ano).	6,0	
Experiência mínima de 01 ano em pesquisas de avaliação de sistemas e serviços de saúde e/ou processos educativos (2,0 pontos por ano).	4,0	
SUBTOTAL	35	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Participação em projetos de pesquisa com temáticas na área de Vigilância e Segurança do Paciente (1,0 ponto por ano de projeto).	10,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada).	6,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – capítulo de livros (1,0 ponto capítulo de livro publicado).	5,0	
Produção técnica com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente (1,0 ponto para cada produção).	5,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde ou áreas afins em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado).	4,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente em eventos direcionados à Vigilância Sanitária (1,0 ponto por trabalho apresentado).	10	
SUBTOTAL	40	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	100	
ENTREVISTA		
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente	10,0	
Ciência da função da Coordenação de Avaliação	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	50	

ANÁLISE CURRICULAR PARA ORIENTADOR (A) DE APRENDIZAGEM		
FORMAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Doutorado em saúde ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	6,0	
Mestrado em saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado).	5,0	
Especialização na área da saúde (4,0 pontos por especialização).	4,0	
Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área de Vigilância Sanitária ou Segurança do Paciente (1,0 ponto por curso).	10,0	
SUBTOTAL	25	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde em vigilância, segurança do paciente ou áreas afins (1,0 ponto por ano).	10,0	
Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área da saúde ou educação (2,0 pontos por ano).	20,0	
Experiência em metodologias ativas de aprendizagem (1,0 ponto por ano).	8,0	
Experiência em sistemas de avaliação voltados a processos educativos (2,0 pontos por ano).	4,0	
SUBTOTAL	42	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Participação em projetos de pesquisa ou extensão com temáticas na área de saúde, educação, segurança do paciente ou áreas afins (1,0 ponto por ano de projeto).	8,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada).	6,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – capítulo de livros (1,0 ponto capítulo de livro publicado).	5,0	
Produção técnica com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente (1,0 ponto para cada produção).	5,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde ou áreas afins em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado).	4,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente em eventos direcionados à Vigilância Sanitária (1,0 ponto por trabalho apresentado).	5,0	
SUBTOTAL	33	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	100	
ENTREVISTA		
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente	10,0	
Ciência da função de Orientador (a) de Aprendizagem	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	50	

ANÁLISE CURRICULAR PARA SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)		
FORMAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Especialização na sua área de formação, ou na área da saúde vinculada à Vigilância (6,0 pontos por especialização).	6,0	
Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na sua área de formação, na área de Vigilância Sanitária ou Segurança do Paciente (1,0 ponto por curso).	10,0	
SUBTOTAL	16	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Atuação profissional na área administrativa ou da educação (2,0 pontos por ano).	10,0	
Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde em vigilância, segurança do paciente ou áreas afins (1,0 ponto por ano).	15,0	
Experiência em sistemas de tecnologias de informação voltados a processos educativos (2,0 pontos por ano).	20,0	
SUBTOTAL	45	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Participação em projetos de pesquisa ou extensão com temáticas na área de saúde, educação, segurança do paciente ou áreas afins (1,0 ponto por ano de projeto).	8,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada).	8,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – capítulo de livros (1,0 ponto capítulo de livro publicado).	5,0	
Produção técnica com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente (1,0 ponto para cada produção).	8,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde ou áreas afins em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado).	5,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente em eventos direcionados à Vigilância Sanitária (1,0 ponto por trabalho apresentado).	5,0	
SUBTOTAL	39	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	100	
ENTREVISTA		
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente	10,0	
Ciência da função da Secretaria Executiva	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	50	

ANÁLISE CURRICULAR PARA APOIO ADMINISTRATIVO		
FORMAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Especialização na sua área de formação, ou na área da saúde vinculada à Vigilância (6,0 pontos por especialização).	6,0	
Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na sua área de formação, na área de Vigilância Sanitária ou Segurança do Paciente (1,0 ponto por curso).	10,0	
SUBTOTAL	16	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Atuação profissional na área administrativa ou da educação (2,0 pontos por ano).	10,0	
Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde em vigilância, segurança do paciente ou áreas afins (1,0 ponto por ano).	15,0	
Experiência em sistemas de tecnologias de informação voltados a processos educativos (2,0 pontos por ano).	20,0	
SUBTOTAL	45	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Participação em projetos de pesquisa ou extensão com temáticas na área de saúde, educação, segurança do paciente ou áreas afins (1,0 ponto por ano de projeto).	8,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada).	8,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – capítulo de livros (1,0 ponto capítulo de livro publicado).	5,0	
Produção técnica com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente (1,0 ponto para cada produção).	8,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde ou áreas afins em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado).	5,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente em eventos direcionados à Vigilância Sanitária (1,0 ponto por trabalho apresentado).	5,0	
SUBTOTAL	39	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	100	
ENTREVISTA		
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente	10,0	
Ciência da função de Apoio Administrativo	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	50	

ANÁLISE CURRICULAR PARA DESIGNER PEDAGÓGICO MULTISSENSORIAL		
FORMAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Mestrado na sua área de formação, na área da saúde ou educação (2,0 pontos por mestrado)	2,0	
Especialização na sua área de formação, ou na área da saúde (2,5 pontos por especialização).	5,0	
Especialização em Design Instrucional (E-learning) e/ou Psicologia da Educação (2,5 pontos por especialização).	5,0	
Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área de Design Instrucional, Metodologia Ágeis, metodologias participativas, Metodologias Ativas de Aprendizagem com carga horária de 120 horas (1,0 ponto por curso).	3,0	



Curso de aperfeiçoamento e/ou qualificação em manejo de ferramentas: Google slides, Canva, Moodle. Experiência consolidada em projetos educacionais para EAD (1,0 ponto por curso).	5,0	
SUBTOTAL	20	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Experiência comprovada em atividades como Design Instrucional (5 pontos por semestre).	20,0	
Atuação Profissional na área da saúde ou educação (5 pontos por semestre).	20,0	
Atuação profissional no desenvolvimento de em cursos híbridos - presencial e online assíncrono - EAD, ou com curso autoinstrucional com carga horária de 40 horas (5 pontos por curso).	20,0	
Experiência com manejo de ferramentas: Google Slides, Canva, Pacote Office, Moodle, Adobe Express e Tecnologias digitais (5 pontos por curso).	20,0	
SUBTOTAL	80	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	100	
ENTREVISTA		
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde e Segurança do Paciente.	10,0	
Ciência da função de Apoio Administrativo	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	50	

ANÁLISE CURRICULAR PARA TÉCNICO (A) DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM		
FORMAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Especialização na sua área de formação, ou na área da saúde vinculada à Vigilância (4,0 pontos por especialização).	4,0	
Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na sua área de formação, na área de Vigilância Sanitária ou Segurança do Paciente (2,0 pontos por curso).	12,0	
SUBTOTAL	16	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Atuação profissional na área administrativa ou da educação (2,0 pontos por ano).	10,0	
Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde em vigilância, vigilância sanitária, segurança do paciente ou áreas afins (1,0 ponto por ano).	15,0	
Experiência em sistemas de tecnologias de informação voltados a processos educativos (2,0 pontos por ano).	20,0	
SUBTOTAL	45	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Participação em projetos de pesquisa ou extensão com temáticas na área de saúde, educação, segurança do paciente ou áreas afins, participação em comissões voltadas a sistemas de qualidade e normatização em vigilância (1,0 ponto por ano de projeto ou participação em comissões).	8,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins - artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada).	5,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins - capítulo de livros (1,0 ponto capítulo de livro publicado).	5,0	
Produção técnica com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente (1,0 ponto para cada produção).	8,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde ou áreas afins em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado).	5,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente em eventos direcionados à Vigilância Sanitária (1,0 ponto por trabalho apresentado).	8,0	
SUBTOTAL	39	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	100	
ENTREVISTA		
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente	10,0	
Ciência da função de Técnico (a) de Avaliação da Aprendizagem	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	50	

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)**

Eu, (nome do chefe imediato) _____, no exercício do cargo de (nome do cargo) _____, libero o(a) candidato(a) (nome) _____

matrícula nº _____, que desempenha a função/atividade de (cargo do (a) candidato(a) _____), nesta instituição, para atuar no perfil de _____ no **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA DO PACIENTE**. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo presencial e remoto, com carga horária semanal de 20 horas. Expresso estar de acordo em liberar o profissional para participar da referida formação.

Local e data

Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, (nome do candidato), portador do CPF nº _____, declaro que:
a) Disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº _____/2025.
b) Estou ciente de que posso vir a ter a bolsa cancelada caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, inclusive as externas ao município de atuação, conforme constantes no Edital supra referido.

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA EQUIPE DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	30/01 a 13/02/2025
Homologação das Inscrições	14/02/2025
Recurso à homologação das Inscrições	17 e 18/02/2025
Resposta aos Recursos e Homologação final das inscrições	Até 20/02/2025
Análise Curricular	Até 20/02/2025
Publicação da Análise Curricular	21/02/2025
Recurso à Análise Curricular	24 e 25/02/2025
Resposta ao Recurso da Análise Curricular e Divulgação das datas/horários das entrevistas	26/02/2025
Entrevistas	27 e 28/02/2025
Resultado Preliminar	07/03/2025
Recursos ao Resultado Preliminar	10 e 11/03/2025
Resposta aos Recursos e Resultado Final	12/03/2025
Convocação	12/03/2025
Apresentação dos documentos para efetivação do contrato.	Até 14/03/2025

**ANEXO VI
DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

PERFIL	ATIVIDADES
COORDENADOR (A) GERAL	<p>Exercer papel de referência acadêmica no desenvolvimento da gestão pedagógica do projeto do curso, no que tange à interlocução entre teoria e prática; Promover articulação entre conteúdos do curso e mundo do trabalho, e essencialmente, na dimensão formativa do estudante trabalhador; Coordenar e participar da construção do Projeto Pedagógico do curso, bem como do perfil de competência e ações educacionais, explicitando o foco formativo da especialização nos seus elementos técnicos e profissionais; Coordenar e participar da construção e do Monitoramento da Avaliação da intervenção educativa; Supervisionar as instalações físicas e materiais, compreendendo espaços físicos para aulas presenciais, materiais de trabalho, inclusive o uso de tecnologias para estudo autodirigido e atividades remotas; Coordenar a escolha/produção de material didático para utilização no curso; Acompanhar as atividades do processo ensino-aprendizagem, objetivando superar as dificuldades de natureza técnico-pedagógica, administrativa e política; Apoiar e acompanhar o processo de trabalho do coordenador (a) pedagógico (a), técnico (a) pedagógico (a), coordenador (a) de avaliação, orientadores de aprendizagem, secretário (a) executivo (a) e apoio administrativo; Garantir a efetiva comunicação entre as diversas instâncias envolvidas no processo de formação; Atuar como um representante externo do curso, dando-lhe visibilidade social nos diferentes setores da comunidade acadêmica, interna e externa; Planejar e convocar reuniões de planejamento, alinhamento e avaliação do processo de formação com todos os atores envolvidos; Monitorar o desenvolvimento do processo pedagógico, nos momentos de concentração e de dispersão, de maneira a alcançar os resultados esperados para a formação; Manter atitude estimuladora, participativa e articuladora, para que os docentes e discentes constituam um grupo entusiasmado com o trabalho que executam; Garantir que todos os instrumentos de acompanhamento pedagógico e registro acadêmico sejam devidamente preenchidos e enviados aos setores responsáveis da ESP-PB; Manter constante diálogo com o Núcleo de Pós-Graduação e o Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB, sanando dúvidas e atendendo às demandas específicas do processo formativo que coordena; Enviar mensalmente o relatório de atividades da Coordenação Geral para o Núcleo de Pós-Graduação, conforme modelo específico recebido no ato de assinatura do termo de outorga de bolsista.</p>

COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	<p>Exercer papel de referência acadêmica no desenvolvimento da gestão pedagógica do projeto do curso, no que tange à interlocução entre teoria e prática;</p> <p>Promover articulação entre conteúdos do curso e mundo do trabalho, e essencialmente, na dimensão formativa do estudante trabalhador;</p> <p>Coordenar e participar da construção do Projeto Pedagógico do curso, bem como do perfil de competência e ações educacionais, explicitando o foco formativo da especialização nos seus elementos técnicos e profissionais;</p> <p>Coordenar e participar da construção e do Monitoramento da Avaliação da intervenção educativa;</p> <p>Supervisionar as instalações físicas e materiais, compreendendo espaços físicos para aulas presenciais, materiais de trabalho, inclusive o uso de tecnologias para estudo autodirigido e atividades remotas;</p> <p>Coordenar a escolha/produção de material didático para utilização no curso;</p> <p>Acompanhar as atividades do processo ensino-aprendizagem, objetivando superar as dificuldades, de natureza técnico-pedagógica, administrativa e política;</p> <p>Apoiar e acompanhar o processo de trabalho do técnico (a) pedagógico (a), coordenador (a) de avaliação, orientadores de avaliação, secretário (a) executivo (a) e apoio administrativo;</p> <p>Garantir a efetiva comunicação entre as diversas instâncias envolvidas no processo de formação;</p> <p>Atuar como um representante externo do curso, dando-lhe visibilidade social nos diferentes setores da comunidade acadêmica, interna e externa;</p> <p>Planejar e convocar reuniões de planejamento, alinhamento e avaliação do processo de formação com todos os atores envolvidos;</p> <p>Monitorar o desenvolvimento do processo pedagógico, nos momentos de concentração e de dispersão, de maneira a alcançar os resultados esperados para a formação;</p> <p>Manter atitude estimuladora, participativa e articulada, para que os docentes e discentes constituam um grupo entusiasmado com o trabalho que executam;</p> <p>Garantir que todos os instrumentos de acompanhamento pedagógico e registro acadêmico sejam devidamente preenchidos e enviados aos setores responsáveis da ESP-PB;</p> <p>Manter constante diálogo com o Núcleo de Pós-Graduação e o Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB, sanando dúvidas e atendendo às demandas específicas do processo formativo que coordena;</p> <p>Enviar mensalmente o relatório de atividades da Coordenação Pedagógica para o Núcleo de Pós-Graduação, conforme modelo específico recebido no ato de assinatura do termo de outorga de bolsista.</p>
TÉCNICO (A) PEDAGÓGICO (A)	<p>Assessorar a coordenação do curso;</p> <p>Acompanhar os processos administrativos e pedagógicos relacionados ao curso;</p> <p>Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais e acadêmicas, relacionadas aos coordenadores, orientadores de aprendizagem e estudantes do curso;</p> <p>Organizar o registro acadêmico dos mesmos;</p> <p>Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental;</p> <p>Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas ao curso;</p> <p>Participar do planejamento propondo metas, ações e apontando necessidades;</p> <p>Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas;</p> <p>Participar da elaboração de documentos institucionais necessários para a formalização dos programas e dos projetos;</p> <p>Enviar mensalmente o relatório de atividades da função exercida para o Núcleo de Pós-Graduação, conforme modelo específico recebido no ato de assinatura do termo de outorga de bolsista.</p>
COORDENADOR (A) DE AVALIAÇÃO	<p>Participar da construção do Projeto Pedagógico do curso, bem como do perfil de competência e ações educacionais, explicitando o foco formativo da especialização nos seus elementos técnicos e profissionais;</p> <p>Realizar levantamento de dados relacionados aos serviços envolvidos no processo formativo;</p> <p>Elaborar um projeto de Pesquisa Avaliativa com foco nas ações educativas, no processo de trabalho, nas ações de assistência à saúde e nos indicadores de saúde relacionados à gestão de riscos e segurança do paciente, em parceria com a Coordenação Geral, Coordenação Pedagógica, Técnico (a) Pedagógico (a), Orientadores de Aprendizagem, Profissionais e Gestores vinculados à área do curso;</p> <p>Desenvolver Pesquisa de Avaliação de Impacto da estratégia educacional em questão;</p> <p>Aplicar Pesquisa Avaliativa;</p> <p>Analisar os dados e dar feedback às coordenações da formação, para possibilitar a qualificação do processo;</p> <p>Elaborar relatórios avaliativos e científicos quando necessário e/ou solicitado;</p> <p>Elaborar materiais de divulgação científica com os dados produzidos a partir da Avaliação do Projeto.</p>

ORIENTADOR (A) DE APRENDIZAGEM	<p>Exercer papel de referência pedagógica junto aos estudantes do curso;</p> <p>Apoiar a execução do curso, por meio de ações dialogadas com a coordenação geral, coordenação pedagógica e de avaliação, que coadunam com o projeto pedagógico;</p> <p>Participar da construção do Projeto Pedagógico do curso, bem como do perfil de competências e ações educacionais, junto à coordenação geral pedagógica;</p> <p>Contribuir com a escolha/produção de material didático que será utilizado no curso;</p> <p>Colaborar com a Coordenação Geral e Pedagógica na operacionalização de todas as atividades pedagógicas da formação;</p> <p>Participar das estratégias de formação docente do curso de acordo com a metodologia proposta;</p> <p>Apoiar a reflexão da prática das atividades educacionais, por meio da mediação em grupo, para avaliação e planejamento do processo pedagógico;</p> <p>Identificar cenários de prática e pactuar atividades teóricas e práticas, junto com a coordenação geral e pedagógica, para realização das atividades propostas para o curso;</p> <p>Manter a articulação com os gestores dos cenários de prática e demais parceiros envolvidos nas atividades do curso;</p> <p>Realizar o planejamento das atividades envolvidas no processo do estágio supervisionado, em conjunto com a coordenação geral e pedagógica, quando for o caso;</p> <p>Receber, analisar e sistematizar, mensalmente, o relatório de atividades, conforme modelo específico do programa.</p>
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)	<p>Assistir à coordenação do curso em serviços técnico-administrativos;</p> <p>Elaborar documentação administrativa relacionada ao curso, tais como ofícios, informações, memorandos, etc.;</p> <p>Comunicar-se com os estudantes do curso através de e-mails e/ou outros canais de comunicação institucional;</p> <p>Acompanhar as inscrições dos estudantes, sendo elo entre estes e à equipe gestora do curso;</p> <p>Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais e acadêmicas dos participantes do curso, procedendo ao registro acadêmico dos mesmos junto ao Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB;</p> <p>Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas ao curso;</p> <p>Receber as solicitações referentes e juntamente ao Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB;</p> <p>Emitir e encaminhar declarações, requerimentos de desligamentos e outros documentos oficiais referentes ao curso, juntamente ao Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB;</p> <p>Receber mensalmente o consolidado de documentos da equipe pedagógica do curso (relatório de atividades, cronograma de aulas, frequência dos estudantes assinada pelos orientadores) e encaminhar para o Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB;</p> <p>Desenvolver atividades de secretariado, participando das reuniões relativas ao curso e produzindo relatórios; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
APOIO ADMINISTRATIVO	<p>Assistir à coordenação do curso e secretaria executiva em serviços técnico-administrativos;</p> <p>Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais relacionadas a toda equipe técnica do curso;</p> <p>Acompanhar processos de pagamentos da equipe técnica do curso, junto ao Núcleo administrativo financeiro da ESP-PB;</p> <p>Planejar e executar rotinas administrativas; Receber, registrar, distribuir e expedir papéis e processos relativos ao curso;</p> <p>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, contribuindo com o Núcleo Administrativo Financeiro e com o Núcleo de Gestão do Trabalho da ESP-PB;</p> <p>Apoiar a gestão educacional com ênfase na organização dos processos administrativos.</p>
DESIGNER PEDAGÓGICO MULTISSENSORIAL	<p>Assistir à coordenação do curso e secretaria executiva nas atividades pedagógicas;</p> <p>Acompanhar processos de criação para todas as atividades que a equipe técnica do curso solicitar;</p> <p>Acompanhar as atividades de dispersão no ambiente virtual de aprendizagem (moodle);</p> <p>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, contribuindo com o Núcleo de Pós-graduação;</p> <p>Apoiar a gestão educacional com ênfase na organização dos processos educacionais e criativos.</p>
TÉCNICO (A) DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	<p>Auxiliar a Coordenação de Avaliação no acompanhamento da verificação da qualidade do curso, como também junto aos Orientadores de Aprendizagem na verificação se os estudantes estão acompanhando as atividades da matriz do curso;</p> <p>Obter informações sobre os avanços e dificuldades dos estudantes;</p> <p>Contribuir na aplicação de instrumentos para avaliação do curso;</p> <p>Assessorar a Coordenação de Avaliação na aplicação dos processos avaliativos; e,</p> <p>Apoiar na organização dos documentos de avaliação do curso e dos estudantes.</p>